



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 843/2008.

SÚMULA: Dispõe sobre a Instituição da Semana e Dia Municipal de "Combate a Dengue", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica instituído a Semana de Combate a Dengue no mês de abril, sendo dia 25 o dia Municipal de "Combate a Dengue", integrando-se ao Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Todos os atos para regulamentação e execução desta lei poderá ser feito através de decreto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte,
Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

ADM. 2005

2008

Juntos Venceremos

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso